PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº 5.037.262 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.543.504-53, residente e domiciliado na Rua Quadra 6, rua 06, Casa nº 19, Nova Cortês, Cortês, CEP: 55.525-000, no Estado de Pernambuco, (81) 98656.4980.

OUTORGADO: PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA, regularmente inscrito na OAB-PE nº. 34.742, com escritório Rua Leopoldo Lins, nº 246, Sala G, Galeria São Marcos, Centro, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, e-mail: adv.pierrecastanha@gmail.com, telefone/fax: (81) 99107.5637.

PODERES: Nos termos do art. 105 do Novo Código de Processo Civil, são outorgados aos procuradores solidários todos os poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes específicos para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Ribeirão-PE, 08 de setembro de 2022.

Josina maria da conceição

JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF/MF nº 989.543.504-53

Pierre Castanha
Advogado
OAB-PE 34 742

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Neste ato e na melhor forma de direito, tem o presente Contrato Particular de Serviços e Honorários Advocatícios.

JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, do lar, Carteira de Identidade nº 5.037.262 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.543.504-53, residente e domiciliado na Rua Quadra 6, rua 06, Casa nº 19, Nova Cortês, Cortês, CEP: 55.525-000, no Estado de Pernambuco, (81) 98656.4980, aqui, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE.**

PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.220.489 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 847.182.424-87, regularmente inscrito na OAB/PE sob o nº 34.742, com escritório profissional à Rua Leopoldo Lins, nº 246, Galeria São Marcos, Sala "G", Centro, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, Telefone: (81) 98401.6569, 99107.5637, e-mail: adv.pierrecastanha@gmail.com, doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios visando a representar e a defender os interesses da Contratante, ingressando com uma ação judicial em face de CEF – Caixa Econômica Federal – Agência Ribeirão-PE, a partir das informações e elementos fornecidos.

Cláusula 2ª – A Contratante se obriga pelo presente a fornecer todos os elementos, informações, esclarecimentos, indicar testemunhas, documentos e certidões, para o bom andamento da ação judicial, objeto do presente instrumento, que se fizerem necessários.

Cláusula 3ª – O presente contrato abrange somente a prestação de serviços contida na Cláusula 1ª, deste instrumento. Qualquer outra ação subsequente, embora correlata, fica sujeito a celebração de um novo Contrato.

Cláusula 4ª – A prestação de serviços advocatícios é atividade de meio e não de resultado. Desta forma, o Contratado fica obrigado a desempenhar suas funções da melhor forma possível, respeitando os princípios éticos e profissionais, bem como as disposições constitucionais e legais vigentes.

Cláusula 5º - A Contratante se obriga a informar o Contratado todas as vezes que tiver alteração de endereços ou números de telefones e e-mails, no prazo de 05 (cinco) dias, responsabilizando-se pelos prejuízos caso não venha a ser localizado.

Cláusula 6ª – Em contrapartida aos serviços prestados, a Contratante pagará ao Contratado:

I – Em caso de conciliação judicial em 1ª Instância, no processo de conhecimento, 20% dos valores líquidos recebidos;

Pierre Castanha
Advogado
OAB-PE 34.742

Josina maria da conceição

II – Em caso de execução forçada ou em conciliação nos Tribunais, 20% dos valores líquidos recebidos;

III – Os valores aqui estipulados não se confundem com eventuais honorários advocatícios de sucumbência, a teor do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei n.º 8,906/94.

Cláusula 7ª – Todas as despesas e custas processuais correm por conta da Contratante, sejam elas para obtenção de cópias, certidões, interposição de recursos, custas e despesas processuais etc.

Cláusula 8ª – O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de uma comunicação escrita à outra parte, com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único – Havendo rescisão antecipada do presente contrato, a Contratante fica ciente que deverá pagar os honorários advocatícios devidos até a data da rescisão, o qual será ajustado entre as partes, considerando o trabalho desenvolvido.

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro do domicílio do Munícipio de Ribeirão, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento.

As partes, pessoas capazes, por concordarem com as disposições acima transcritas, assinam o presente instrumento de forma espontânea e consciente.

Ribeirão-PE, 08 de setembro de 2022.

Josina Maria da Conceição

JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF/MF nº 989.543.504-53
Contratante

Pierre Leon Castanha de Lima
OAB-PE nº 34.742
Contratado

Pierre Castanha
Advogado
OAB-PE 34 742

Testemunhas:

Nome_____
CPF:_____

Nome_____
CPF:_____

Bem-vindo(a)!

JOSINA
1.7100.1090.447-3
989.543.504-53

Segunda Via Boleto

Extrato de Imposto de Renda

Declaração de Quitação
lei 12.007/2009

Demonstrativo de Valores Cobrados
Resol. BACEN 3.919/10

Habilitação de Seguros
FGHab - MIP/DFI

Reimpressão de Boletos Válidos

Documento Descritivo do Crédito
Resolução BACEN nº 4.292/2013

Segunda Via Boleto

Prestações Emitidas

Em nosso controle, as 6 prestações abaixo constam como não pagas.

A Vencer | Vencidas

Ao pagar, dê preferência a esta prestação, que é a mais antiga.

Nº Prestação
98

Vencimento
27/04/2022

Detalhe dos Valores

Valor Total a Pagar
R$35,84

2ª Via Boleto

Código de Barras

Nº Prestação
99

Vencimento
27/05/2022

Detalhe dos Valores

Valor Total a Pagar
R$-72,89

2ª Via Boleto

Código de Barras

Nº Prestação
100

Vencimento
27/06/2022

Detalhe dos Valores

Valor Total a Pagar
R$35,84

2ª Via Boleto

Código de Barras

Nº Prestação
101

Vencimento
27/07/2022

Detalhe dos Valores

Valor Total a Pagar
R$35,84

2ª Via Boleto

Código de Barras

Nº Prestação
102

Vencimento
27/08/2022

Detalhe dos Valores

Valor Total a Pagar
R$35,84

2ª Via Boleto

Código de Barras

Serviços para seu Contrato

Demonstrativo de Valores Cobrados - Resol. BACEN 3.919/10 - Ano base 2021

Nome JOSINA MARIA DA CONCEICAO
CPF 989.543.504-53
Contrato 1.7100.1090.447-3

Prezado(a) Senhor(a)

1 Em atendimento ao disposto na Resolução **BACEN 3.919/10**, apresentamos no quadro abaixo os valores de encargos cobrados no ano base **2021**, referente ao contrato de empréstimo/financiamento contraido junto à CAIXA, na modalidade **FINANCIAMENTO HABITACIONAL**, confome dados descritos a seguir:

Pagamento no Mês	Valores de encargos cobrados por período no ano base										Valores pagos no período	DIF de pagamento no período
	A - Componetentes do encargo mensal			B - Desconto/ FGTS - ppp			C - Encargos por atraso				D	E
	Amortização	Juros Contratuais	Prêmio de Seguro /Comissão Pecuniária	Taxas Mensais	Subvenção /Subsídio /Abatimento /FGTS	Juros Remuneratórios	Atual Monetária	Juros de Mora	Multa	IOF Complementar	Encargos + DIF *	DIF Apurada no Mês [(A-B)+C-D]
Fevereiro	756,96	0,00	0,00	0,00	685,34	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	73,42	1,34
Abril	756,96	0,00	0,00	0,00	685,34	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	72,08	0,02
Junho	378,48	0,00	0,00	0,00	342,67	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	35,81	-0,48
Julho	756,96	0,00	0,00	0,00	685,34	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	72,54	0,42
Outubro	756,96	0,00	0,00	0,00	685,34	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	71,62	-1,31
Novembro	378,48	0,00	0,00	0,00	342,67	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	35,81	-0,66
Totais Cobrados/ Pagos	**3.784,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.426,70**	**0,00**	**0,00**	**3,85**	**0,00**	**0,00**	**361,28**	**-0,67**

(*) A expressão **"DIF"** representa a diferença entre o valor do encargo mensal devido e o valor pago na respectiva data de pagamento. No quadro acima, os campos contendo esta expressão apresentam situações em que são demonstradas as diferenças apuradas em períodos anteriores **(colunas "D")** e aquelas verificadas no respectivo mês de pagamento **(coluna "E")**.

Canais de Atendimento

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador	0800 721 6268
SAC CAIXA	0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala	0800 726 2492
Ouvidoria	0800 725 7474
Endereço	SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900
CNPJ	00360305/0001-04

www.caixa.gov.br

Serviços para seu Contrato

Declaração de Quitação Anual de Débitos - lei 12.007/2009 - Ano Base 2021

Nome JOSINA MARIA DA CONCEICAO
CPF 989.543.504-53
Contrato 1.7100.1090.447-3

Declaramos para os devidos fins que os débitos abaixo discriminados, referentes ao contrato acima indentificado, relativos ao período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, foram quitados pelo devedor.

Prestação	Vencimento	Valor
83	27/01/2021	R$35,81
84	27/02/2021	R$35,81
85	27/03/2021	R$36,27
86	27/04/2021	R$35,81
87	27/05/2021	R$35,81
88	27/06/2021	R$36,73
89	27/07/2021	R$35,81
90	27/08/2021	R$35,81
91	27/09/2021	R$35,81
92	27/10/2021	R$37,62
93	27/11/2021	R$36,47
94	27/12/2021	R$35,84

Em atendimento à **lei 12.007/2009**, esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

A quitação se refere aos efetivos pagamentos feitos pelo consumidor, por isso, poderão ser cobrados os valores remanescentes apurados em decorrência de cassação de decisão judicial favorável ao consumidor, em sentença transitada em julgado após a presente data - **08/09/2022**, ou valores decorrentes de ajustes necessários à correta evolução da dívida, tendo em vista a natureza específica dos contratos de financiamento habitacional.

Canais de Atendimento

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador	0800 721 6268
SAC CAIXA	0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala	0800 726 2492
Ouvidoria	0800 725 7474
Endereço	SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900
CNPJ	00360305/0001-04

www.caixa.gov.br